



AVISO

Assunto **Plano de Contingência – Procedimentos perante um possível CASO**

Aviso N.º 11/2020

De: **Direção**

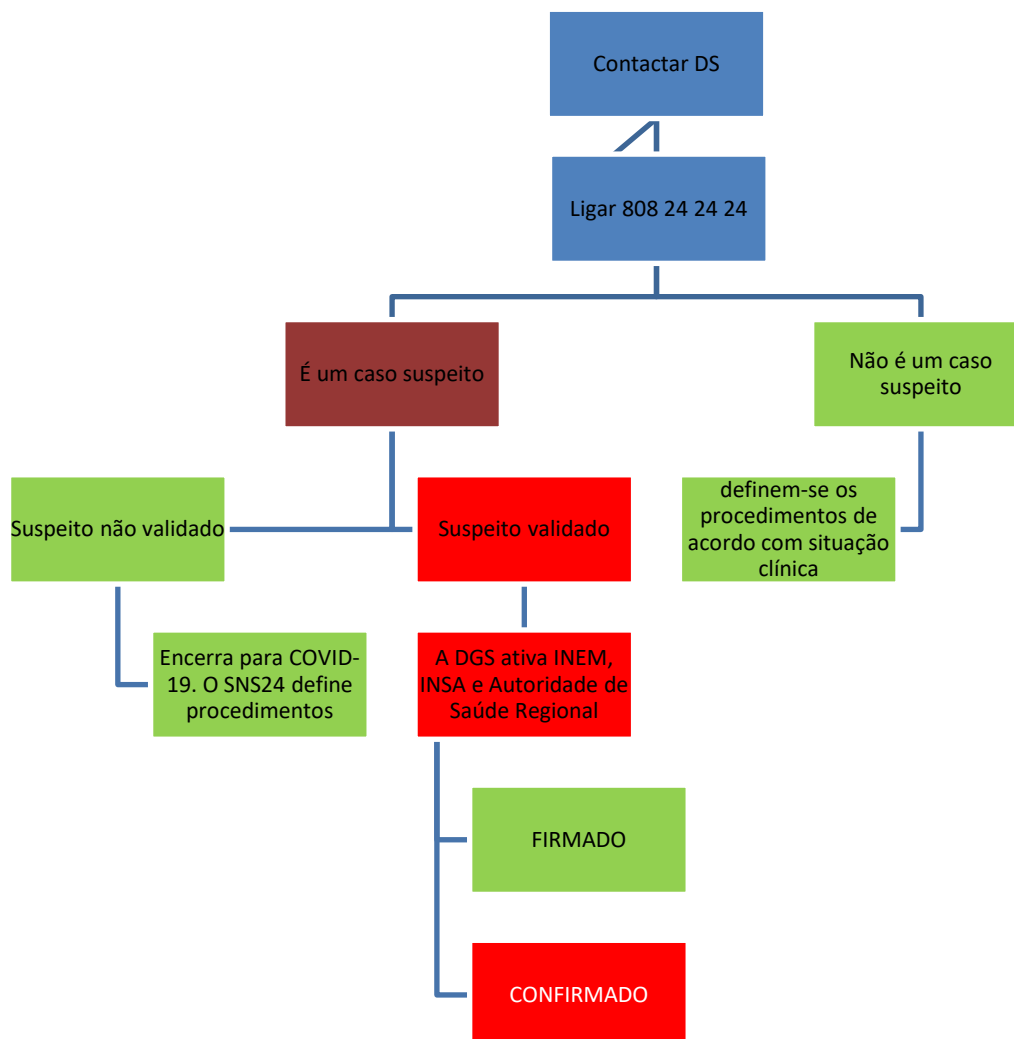
Para: **Todos os colaboradores**

COVID – 19

PROCEDIMENTOS PERANTE UM POSSÍVEL CASO (critérios clínicos ou epidemiológicos)

- 1 – Permanecer numa área de isolamento e tomar todas as medidas de EPI e isolamento social;
- 2 - Contactar o Diretor de Serviços;
- 3 – Ligar 808 24 24 24 e em caso de emergência o 112. Isolar este, dos restantes utentes/colaboradores;

FLUXOGRAMA



Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI

Rua Dr. Herculano da Conceição 5300-032 Bragança

Tel. 273.322.931 Fax 273.323.507 Email: geral@apadi.pt

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública - NIPC 500.878.439 - Natureza Jurídica: Associação (IPSS) registada na DGAS no Livro das Associações Particulares de Solidariedade Social, a folhas 73 e verso, sob o nº 68/81 - Publ. DR III série, nº 144 de 25/06/1979 (Estatutos) - Publ. DR III série, nº279 de 5/12/1989 (Isenção de IRC)
Visite-nos em www.apadi.pt



AVISO

4 – No caso de ser SUSPEITO VALIDADO

- 4.1 – O doente permanece na zona de isolamento com todas as medidas de proteção e o Colaborador também com todas as medidas de proteção;
- 4.2 – Informa-se o Dr. Domingos Borges e aguarda-se a chegada do INEM ou outras indicações das autoridades de saúde;
- 4.3 – Ninguém mais entra na zona de isolamento;
- 4.4 – São realizados testes laboratoriais;
- 4.5 – Se o caso for **FIRMADO** – fica encerrado para COVID-19;
- 4.6 – Se o caso for **CONFIRMADO** – A área de isolamento e outra com que tenha contactado ficam interditas até limpeza e desinfeção de acordo com orientação da Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só é levantada pela Autoridade de Saúde Local;

5 – No caso de ser CONFIRMADO

- 5.1 – A Direção da APADI manda providenciar limpeza e desinfeção (em consonância com o ponto 4.6)
- 5.2 – Reforça-se a limpeza e desinfeção em toda a Instituição;
- 5.3 – Armazenam-se os resíduos do caso confirmado em saco plástico e posterior colocação no lixo, de acordo com as indicações da DGS;
- 5.4 – Atenta-se às recomendações da DGS, Proteção Civil, Segurança Social e outras autoridades;
- 5.5 – Identificam-se casos de risco, suspeitos, de exposição ou outros. Seguem-se as recomendações para exames laboratoriais ou outros;
- 5.6 – Em caso de necessidade de quarentena de colaboradores é acionada outra equipa (que esteja de prevenção, em casa)

6 – Comunicação a Entidades Externas

- 6.1 – Os casos são comunicados a entidades externas de acordo com a gravidade:
 - 6.1.1 – Se o caso for **não suspeito** comunicar esse facto ao ISS
 - 6.1.2 - Se o caso for **suspeito não validado** comunicar esse facto ao ISS e Delegação Regional de Saúde
 - 6.1.3 - Se o caso for **suspeito validado** comunicar esse facto ao ISS, CMB, Proteção Civil, Delegação Regional de Saúde e eventualmente Bombeiros
 - 6.1.4 - Se o caso for **suspeito confirmado** comunicar esse facto ao ISS, CMB, Proteção Civil, Delegação Regional de Saúde e eventualmente Bombeiros
 - 6.1.5 - Se o caso for **suspeito firmado** comunicar esse facto ao ISS, CMB, Proteção Civil, Delegação Regional de Saúde e eventualmente Bombeiros



AVISO

Bragança, 2 de abril de 2020

Pelo Presidente da Direção

Alexandre Queijo

Diretor de Serviços

António Manuel Prada Oliveira, Eng.º

Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI

Rua Dr. Herculano da Conceição 5300-032 Bragança

Tel. 273.322.931 Fax 273.323.507 Email: geral@apadi.pt

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública - NIPC 500.878.439 - Natureza Jurídica: Associação (IPSS) registada na DGAS no Livro das Associações Particulares de Solidariedade Social, a folhas 73 e verso, sob o nº 68/81 - Publ. DR III série, nº 144 de 25/06/1979 (Estatutos) - Publ. DR III série, nº279 de 5/12/1989 (Isenção de IRC)

Visite-nos em www.apadi.pt